



Data:03/12/2025

Seq:1

Matéria:PLP 163/2025

Ementa:Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, para excluir do cômputo dos limites de despesas primárias as despesas temporárias com educação pública e saúde de que trata o art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025, e as despesas financiadas com recursos oriundos de empréstimos internacionais e suas respectivas contrapartidas, bem como para excluir as referidas despesas com educação pública e saúde das metas fiscais; e dá outras providências.

Descrição: Votação nominal da Emenda nº 1 (Substitutivo) ao Projeto de Lei Complementar nº 163, de 2025, nos termos do parecer.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Alan Rick	AC	REPUBLICANOS	Sim
Marcio Bittar	AC	PL	Não
Sérgio Petecão	AC	PSD	Sim
Dra. Eudócia	AL	PL	Sim
Fernando Farias	AL	MDB	Sim
Renan Calheiros	AL	MDB	AP
Eduardo Braga	AM	MDB	P-NRV
Omar Aziz	AM	PSD	P-NRV
Plínio Valério	AM	PSDB	Não
Davi Alcolumbre	AP	UNIÃO	Presidente (art. 51 RISF)
Lucas Barreto	AP	PSD	Sim
Randolfe Rodrigues	AP	PT	Sim
Angelo Coronel	BA	PSD	Sim
Jaques Wagner	BA	PT	Sim
Otto Alencar	BA	PSD	Sim
Augusta Brito	CE	PT	Sim
Cid Gomes	CE	PSB	AP
Eduardo Girão	CE	NOVO	Não
Dameres Alves	DF	REPUBLICANOS	Não
Izalci Lucas	DF	PL	Sim
Leila Barros	DF	PDT	Sim
Fabiano Contarato	ES	PT	Sim
Magno Malta	ES	PL	LS
Marcos do Val	ES	PODE	AP
Jorge Kajuru	GO	PSB	Sim
Vanderlan Cardoso	GO	PSD	Sim
Wilder Moraes	GO	PL	Sim

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:

03/12/2025

Seq:

1

Matéria:

PLP 163/2025

Ementa:

Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, para excluir do cômputo dos limites de despesas primárias as despesas temporárias com educação pública e saúde de que trata o art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025, e as despesas financiadas com recursos oriundos de empréstimos internacionais e suas respectivas contrapartidas, bem como para excluir as referidas despesas com educação pública e saúde das metas fiscais; e dá outras providências.

Descrição: Votação nominal da Emenda nº 1 (Substitutivo) ao Projeto de Lei Complementar nº 163, de 2025, nos termos do parecer.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Ana Paula Lobato	MA	PDT	Sim
Eliziane Gama	MA	PSD	Sim
Weverton	MA	PDT	Sim
Carlos Viana	MG	PODE	Sim
Cleitinho	MG	REPUBLICANOS	P-NRV
Rodrigo Pacheco	MG	PSD	Sim
Nelsinho Trad	MS	PSD	Sim
Soraya Thronicke	MS	PODE	AP
Tereza Cristina	MS	PP	P-NRV
Jayme Campos	MT	UNIÃO	Sim
José Lacerda	MT	PSD	Sim
Wellington Fagundes	MT	PL	Não
Beto Faro	PA	PT	Sim
Jader Barbalho	PA	MDB	AP
Zequinha Marinho	PA	PODE	Sim
Daniella Ribeiro	PB	PP	AP
Daniella Ribeiro	PB	PP	LS
Efraim Filho	PB	UNIÃO	Sim
Veneziano Vital do Rêgo	PB	MDB	Sim
Fernando Dueire	PE	MDB	Sim
Humberto Costa	PE	PT	Sim
Teresa Leitão	PE	PT	Sim
Ciro Nogueira	PI	PP	Não
Jussara Lima	PI	PSD	Sim
Marcelo Castro	PI	MDB	Sim
Flávio Arns	PR	PSB	LS
Oriovisto Guimarães	PR	PSDB	P-NRV

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul

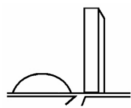


Data:	03/12/2025	Seq:	1
Matéria:	PLP 163/2025	Ementa:	Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, para excluir do cômputo dos limites de despesas primárias as despesas temporárias com educação pública e saúde de que trata o art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025, e as despesas financiadas com recursos oriundos de empréstimos internacionais e suas respectivas contrapartidas, bem como para excluir as referidas despesas com educação pública e saúde das metas fiscais; e dá outras providências.

Descrição: Votação nominal da Emenda nº 1 (Substitutivo) ao Projeto de Lei Complementar nº 163, de 2025, nos termos do parecer.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Sergio Moro	PR	UNIÃO	Não
Carlos Portinho	RJ	PL	AP
Flávio Bolsonaro	RJ	PL	Não
Romário	RJ	PL	AP
Rogério Marinho	RN	PL	Não
Styvenson Valentim	RN	PSDB	Não
Zenaide Maia	RN	PSD	Sim
Confúcio Moura	RO	MDB	Sim
Jaime Bagattoli	RO	PL	Sim
Marcos Rogério	RO	PL	Não
Chico Rodrigues	RR	PSB	Sim
Dr. Hiran	RR	PP	Sim
Mecias de Jesus	RR	REPUBLICANOS	Sim
Hamilton Mourão	RS	REPUBLICANOS	Não
Luis Carlos Heinze	RS	PP	Não
Paulo Paim	RS	PT	Sim
Esperidião Amin	SC	PP	Não
Ivete da Silveira	SC	MDB	Sim
Jorge Seif	SC	PL	Não
Alessandro Vieira	SE	MDB	Sim
Laércio Oliveira	SE	PP	Sim
Rogério Carvalho	SE	PT	Sim
Astronauta Marcos Pontes	SP	PL	Não
Giordano	SP	MDB	AP
Mara Gabrilli	SP	PSD	Sim
Eduardo Gomes	TO	PL	Sim
Irajá	TO	PSD	AP

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	03/12/2025	Seq:	1
Matéria:	PLP 163/2025	Ementa:	Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, para excluir do câmputo dos limites de despesas primárias as despesas temporárias com educação pública e saúde de que trata o art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025, e as despesas financiadas com recursos oriundos de empréstimos internacionais e suas respectivas contrapartidas, bem como para excluir as referidas despesas com educação pública e saúde das metas fiscais; e dá outras providências.

Descrição: Votação nominal da Emenda nº 1 (Substitutivo) ao Projeto de Lei Complementar nº 163, de 2025, nos termos do parecer.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Professora Dorinha Seabra	TO	UNIÃO	Sim

PRESENTES: 64
VOTO: SIM: 47 NÃO: 16 ABSTENÇÃO:0 PRESIDENTE: 1 IMPEDIDOS: 0
RESULTADO: Aprovado

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul